

LEI MUNICIPAL N.º 1786/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verbas à Associação dos Produtores Rurais do Município de Echaporã - APRUME”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para Associação dos Produtores Rurais do Município de Echaporã – APRUME, CGC n. 02.641.852/0001-93, Insc. Est. nº. 295.003.342.113, estabelecida à Rodovia SP-333 s/n – km 370+559 m, zona rural, uma verba no valor máximo de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, para pagamento de horas de trator e óleo diesel, quando se tratar de pequenos produtores rurais e, conseqüentemente, para cobrir despesas de manutenção, conservação e aprimoramento da citada entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações especiais suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 06 de março de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGERIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS